



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210803.001/2021



Realizou-se pesquisas por imóveis com características suficientes para sediar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Dom Pedro- MA, tendo como resultado o imóvel, ambas com 02 andares, 02(duas)cozinha, 06(seis)quartos, 02(dois)banheiros, 02(duas)salas e 01(um)salão, localizado na Praça Teixeira de Freitas no centro de Dom Pedro/MA.

Ambas possuem sala e banheiro, copa comunitária, salão de festa, acessibilidade para deficiente e estrutura suficiente para recebimento de rede de internet e ares-condicionados.

Quanto a estrutura e valores, o imóvel possui aproximadamente 321,56 m², o imóvel possui divisória, o que aloca melhor o atendimento ao público por meio da possibilidade de servir como recepção, o valor mensal é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Após visita in loco o imóvel, entendeu-se que o imóvel que melhor se adequa as necessidades da administração e com melhor valor de locação, conforme relatório fotográfico em anexo.

Ademais, de forma geral, ressalta-se que a instalação pretendida foi escolhida levando-se em conta o espaço físico do salão, uma sala para recepção, banheiros higiênicos, rampa de acesso para portadores de necessidades especiais ao imóvel, boa ventilação, iluminação, estruturas para internet e ares-condicionados, e a localização do imóvel, situado no centro da cidade.

Com fito na comprovação do valor de mercado do imóvel, realizou-se juntada de laudo assinado por profissionais competente.

Oportuno que se verifica que o referido imóvel está plenamente adaptado às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, revelando-se os fatores de preço, espaço e localização, o que condicionam a escolha.

Matteo

Ratino



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.124.934/0001-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Sendo assim, em atendimento ao Princípio da Economicidade, Interesse Público e Eficiência Administrativa acima relatados é fundamental e legal a locação pretendida

Dom Pedro/MA, 13 de agosto de 2021.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

Leticia Santos Teixeira

Leticia Santos Teixeira
Assessora Administrativa

